



CERTIDÃO DE PARECER VERBAL (Número 009/2026)

CERTIFICAMOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 27, Inciso IX do Regimento Interno e para os devidos fins de direito que, em consulta aos registros oficiais desta Casa Legislativa, especificamente na **Ata da Sessão realizada no dia 09 de março de 2026**, consta a manifestação soberana dos membros das Comissões Permanentes desta Edilidade, que os Excelentíssimos Senhores Vereadores membros das respectivas Comissões, **Yuri Veríssimo de Souza, Kátia Pereira da Silva, Damião Paulo da Silva e Valdez Freire de Andrade**.

Emitiram, de forma conjunta, **PARECER VERBAL FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda a Lei Orgânica Municipal que acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Montadas, para instituir o processo legislativo eletrônico (PLE) e a assinatura digital de documentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, **com voto contrário do vereador Valdez Freire de Andrade**, protocolado pela mesa que tramitou na referida data, outrossim, que a referida manifestação verbal foi admitida e validada pelo Plenário, com fulcro na faculdade conferida pelo Artigo 35, Inciso I; 55; 59 e do Artigo 133, inciso II, todos do Regimento Interno, restando expressamente **dispensadas as formalidades legais e os prazos de tramitação ordinária previstos no Artigo 99** do mesmo diploma regimental, em razão da urgência e relevância da matéria para o interesse público municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente certidão para que surta seus efeitos legais e administrativos.

Montadas, PB, 11 de março de 2026.

Eliane Costa Domingos
ELIANE COSTA DOMINGOS
Vereadora Presidente

